

DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS. Elemento de despesa: 44.90.39, Fonte: 100100000001. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara que aceita a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 001/2020, com seus respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e obrigações, decorrentes do contrato Sub-Rogado, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA RATIFICAÇÃO: As demais condições estabelecidas no Contrato nº 001/2020, e não modificadas neste Termo de Sub-Rogação, permanecem inalteradas, firmes e valiosas para as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 22 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), REPRESENTANDO A SECRETARIA REGIONAL VI – SER VI**, por força do Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, **CONSTRUTORA CETRO LTDA, REPRESENTADA POR Ronald Campos Oliveira. VISTO: Luiz Valimir Torres de Marçilio Santos- ACESSORIA JURÍDICA – SER VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0011/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF, de 08 de janeiro de 2021 e, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto de Previdência do Município, RESOLVE: Art. 1º - Atribuir ao servidor RAIMUNDO DA COSTA CAMPOS, matrícula nº 116416 (titular) e o colaborador SEBASTIÃO RONALDO FREIRE BRASIL, CPF nº 796.459.763-91 (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito do Instituto de Previdência do Município - IPM, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - As atividades do encarregado consistem em: I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** **

PORTARIA Nº 236/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do

Processo nº P256636/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 740,48 (setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), em prol de ANA PAULA XIMENES DOS SANTOS (correspondente ao período de abril a dezembro de 2019, incluindo 13º salário e férias) e R\$ 1.309,00 (um mil, trezentos e nove reais), em prol de RAFAEL BESERRA BATISTA (correspondente ao período de outubro a dezembro de 2018, incluindo 13º salário e férias e janeiro a dezembro de 2019, incluindo 13º salário e férias), lotados no Instituto de Previdência do Município, referente ao pagamento da diferença da verba Gratificação de Titulação Acadêmica. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2195.0016, elemento de despesa 319092, fonte 1.430.0000.00.00. Art. 3º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.599,42 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), em prol de ROSÂNGELA MARIA ROCHA VIEIRA (correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018, incluindo 13º salário e janeiro a dezembro de 2019, incluindo 13º salário e férias), lotada no Instituto de Previdência do Município, referente ao pagamento da diferença da verba Gratificação de Titulação Acadêmica. Art. 4º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2195.0017, elemento de despesa 319092, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** **

PORTARIA Nº 238/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo nº P072082/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.633,35 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), em prol de JOSÉ IVAN DE MORAIS BATISTA (correspondente ao período de julho a dezembro de 2019, incluindo 13º salário e janeiro a maio de 2020, incluindo 13º salário), referente ao pagamento do retroativo da verba Gratificação de Insalubridade. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.430.0131.01.00. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 510/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P196861/2020, de 24 de Julho de 2020,